



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Segunda-feira • 14 de abril de 2025 • Ano IX • Edição Nº 1438

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
LEI (Nº 711/2025)	2
PORTARIA (Nº 24/2025)	3
PORTARIA (Nº 25/2025)	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: RAMON DE SENA SOUZA

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

LEI (Nº 711/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



LEI Nº 711, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Altera os arts. 2º e 7º da Lei Municipal nº 678, de 06 de março de 2023, que institui a Bolsa-Estudante para os alunos regularmente matriculados na Educação de Jovens e Adultos (EJA) das escolas da rede pública municipal de ensino, para dispor sobre a fonte de custeio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal nº 678, de 06 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** O valor bimestral da Bolsa-Estudante será de R\$ 140,00 (cento quarenta reais), reajustado anualmente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo."

Art. 2º O artigo 7º da Lei Municipal nº 678, de 06 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de recursos próprios do Tesouro Municipal, consignados no orçamento vigente, suplementadas se necessário."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapeaçu, 8 de abril de 2025.

RAMON DE SENA SOUZA
Prefeito Municipal

GOVERNO IGUALDADE E JUSTIÇA

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ nº 13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176, Centro – Tel: (75) 98242-8605

PORTARIA (Nº 24/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PORTARIA Nº 24, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

“ DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, legais e pertinentes e, conforme a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º - Afastar a servidora efetiva **TICIANE REGINA LEITE**, por motivo Licença Maternidade.

Art.2º - O seu afastamento dar-se-á de 22 de março à 22 de julho de 2025.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de abril de 2025.

Ramon de Sena Souza
Prefeito Municipal

GOVERNO IGUALDADE E JUSTIÇA

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ nº 13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira,
nº 176, Centro – Tel: (75) 98242-8605

PORTARIA (Nº 25/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PORTARIA Nº 25, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

“ DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, legais e pertinentes e, conforme a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º - Afastar a servidora efetiva **MARIANA DOS SANTOS CONCEIÇÃO**, por motivo Licença Maternidade.

Art.2º - O seu afastamento dar-se-á de 28 de janeiro à 28 de maio de 2025.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de abril de 2025.

Ramon de Sena Souza
Prefeito Municipal

GOVERNO IGUALDADE E JUSTIÇA

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ nº 13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira,
nº 176, Centro – Tel: (75) 98242-8605